



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 800, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

Altera o Anexo I da Lei nº 213, de 29 de dezembro de 2000, para majorar a carga horária do cargo de Assistente Social.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º Altera o Anexo I da Lei nº 213, de 2000, com o objetivo de estabelecer como condição geral de trabalho da categoria funcional de Assistente Social, carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo único. Majora o vencimento básico estabelecido para o cargo de Assistente Social na mesma proporção.

ART. 2º Fica extinto um cargo de Assistente Social.

ART. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 11 DE JUNHO DE 2013.

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Adm. JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”